



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.404, DE 8 DE ABRIL DE 2015

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, do art. 80 da Lei Orgânica do Município,

considerando o aumento excessivo dos casos de Dengue no Município de Birigui nos últimos meses;

considerando que atualmente existem 895 casos confirmados da doença no Município, bem como outros 2.156 ainda pendentes de confirmação e 1 óbito, configurando assim um quadro de epidemia,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui, motivado por uma epidemia de Dengue.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

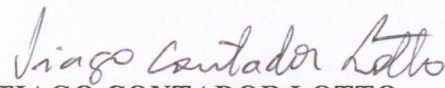
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de abril de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ANDRÉA-BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas